



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO

PROJETO DE LEI Nº 14, DE 05 DE JUNHO DE 2018.

Autoriza a abertura de Crédito Especial por anulação de dotação no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) no Orçamento de 2018.

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal de Pinheiro Machado autorizado a realizar a abertura de Crédito Especial por anulação de dotação no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) no Orçamento, nos seguintes créditos orçamentários:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO, TRANSPORTE E TRÂNSITO.

01 – Secretaria da Obras

04.122.0062.1.016.000 – Ampliação e Conservação dos Cemitérios

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 1.000,00

26.782.0091.1.012.000 – Estradas e Rodovias

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$19.000,00

Fonte de Recursos: 0001 Livre

Art.2º Servirão de recurso para a abertura do crédito especial acima proposto, as reduções das seguintes dotações orçamentárias:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO, TRANSPORTE E TRÂNSITO.

01 – Secretaria da Obras.

04.122.0062.1.016.000 – Ampliação e Conservação dos Cemitérios

4.4.90.52.00.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 1.000,00

26.782.0091.1.012.000 – Estradas e Rodovias

4.4.90.52.00.00.00 – Obras e Instalações.....R\$19.000,00

Fonte de Recursos: 0001 Livre

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pinheiro Machado.

José Antonio Duarte Rosa
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº14, DE 05 de JUNHO DE 2018.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Justifica-se o presente Projeto de Lei em razão de um melhor detalhamento ao orçamento em vigor, levando a uma maior transparência nas dotações orçamentárias vigentes.

Gabinete do Prefeito de Pinheiro Machado.

José Antonio Duarte Rosa
Prefeito Municipal